

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
CILSO BRISOLA, A EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS, NA CATEGORIA "TAXI"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o item IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de Quilombo e de conformidade com a Lei Municipal n° .1044/93, de 10 de março de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n° .1063/93, de 05 de maio de 1993,

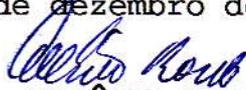
D E C R E T A:

Art.1° - Fica autorizado o Sr.CILSO BRISOLA, inscrito no CPF n° .386.784.629-49 e Identidade n° .12/R.821.196 - SSP/SC, a executar os serviços de transporte de passageiros, na categoria "TAXI", com ponto na Rodovia SC-468 - Km.41, em frente ao Frigorífico AURORA, nesta cidade de Quilombo-SC.

Art.2° - A presente autorização é a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado, devendo ser a execução, pessoal e intransferível.

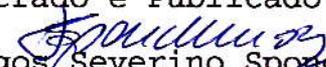
Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 05 de dezembro de 1996.



ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Spachiado
Secretário de Administração